



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

ATA n.º 21/2023

Às dezenove horas e nove minutos do dia três de julho de dois mil e vinte e três, tendo como local o Plenário da Câmara, situado na Avenida Santa Catarina, n.º 1.010, Centro, São Carlos, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, para a primeira sessão ordinária do mês de julho ano de 2023, sessão da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a coordenação do Presidente, vereador **Ronei Schislenco Chaves**. Compareceram os Edis: **Ronei Schislenco Chaves**, Presidente; **José Noimar Mai**, Vice-Presidente; **Tiani Marschall Sackser**, 1^a Secretária; **Sidirléia Argenta Assmann**, 2^a Secretária; **Ademir Antonio Damin**; **Carmo Riffel**; **Claudir Watte**; **José Cléo Kunst**; e **Sidney José Breier**. O senhor Presidente fez a abertura dos trabalhos através do refrão regimental: “**Requerendo a proteção de Deus damos por aberta a presente sessão**”. Após as saudações iniciais do vereador Presidente, passou-se ao Expediente, no qual, inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, o Presidente concedeu a palavra à 1^a Secretária, vereadora Tiani Marschall Sackser, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Executivo, no qual, inicialmente, foi solicitada a RETIRADA DE TRAMITAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2023** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e dar baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis próprios do Município”. Ainda no Expediente do Poder Executivo, deu entrada o **Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2023** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e dar baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis próprios do Município”. Em seguida a 1^a Secretária efetuou a leitura do Expediente oriundo de diversos, no qual foram lidos convites. Posteriormente, o Presidente concedeu, novamente, a palavra à 1^a Secretária, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Legislativo, no qual deu entrada a **Nova Redação ao Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo n.º 3/2020** que “Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e acionamento de fogos de artifício, rojões e artefatos pirotécnicos que produzam estampido”. Também no Expediente do Poder Legislativo, foi lido, para posterior despacho da Presidência, o **Requerimento n.º 014/2023 da vereadora Sidirléia Argenta Assmann**: Licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, prevista no Art. 21, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 93, inciso II, do Regimento Interno, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de 1º de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023. Ainda no Expediente do Poder Legislativo, foi aprovada a **Indicação n.º 025/2023** da vereadora Sidirléia Argenta Assmann: Que o Poder Executivo Municipal efetue a destinação de mapas impressos do Município, das comunidades, dos bairros, viários e hidrográficos, para as escolas municipais. Após, passou-se para a Ordem do Dia, na qual foram apreciadas proposições da seguinte forma: APROVADO, em segunda votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2023** que “Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”; APROVADO, em primeira votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 016/2023** que “Atualiza os quadros de vencimento dos servidores da Fundação Cultural de São Carlos, alterando Anexos da Lei Municipal n.º 1.844, de 17 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e quadro de pessoal da Fundação Cultural de São Carlos”; APROVADO, em primeira votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º**



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

020/2023 que “Dispõe sobre a criação de pontos para exploração de serviços de utilidade pública na modalidade de transporte de passageiros por táxi, e regulamenta a sua utilização, e dá outras providências”; APROVADA, em primeira votação, com 8 votos a favor e 1 contrário (José Noimar Mai), a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2023** que “Altera o § 1º, do Art. 21, da Lei Orgânica do Município de São Carlos, em relação a hipótese de convocação de suplente de vereador”; APROVADA, em primeira votação, por unanimidade, a **Emenda Aditiva n.º 002/2023 ao Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023**; APROVADA, em votação única, por unanimidade, a **Emenda Supressiva n.º 002/2023 ao Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023**. Na sequência, passou-se ao Espaço das Explicações Pessoais, no qual fizeram uso da palavra os vereadores: **Sidirléia Argenta Assmann, José Cléo Kunst, José Noimar Mai, Claudir Watte, Ademir Antonio Damin, Tiani Marschall Sackser, Sidney José Breier e Ronei Schislenco Chaves** (registro de áudio dos pronunciamentos disponível no acervo digital da Câmara). Por derradeiro, o Edil Presidente, prestou seus agradecimentos finais e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de julho de dois mil e vinte e três, com início às 19h00min, e na sequência, às 20h59min, encerrou a sessão. Já para constar, eu, Cristiano Munslinger, Técnico em Administração, lavrei e digitei a presente ata, que lida e aprovada recebe o abono da Mesa Diretora – **SALA DAS SESSÕES, em 03 de julho de 2023**.

